APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 20/06/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 19/06/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 05 /06, de 06 de junho de 2006.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade especifica de realizar os serviços atribuídos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo EF-3, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20060186 – 339036 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de junho de 2006.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo autorizar a contratação de uma pessoa para cobrir as férias anuais da Servidora Efetiva EF-3, do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara pelo período de 30 dias, com início no dia 01/06 e término no dia 30/06/2006.

Diante do acima colocado, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 20/06/2006 Presidente

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 19/06/2006 Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 05/06, de 06/06/2006.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu
Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado. A substituição temporária de servidor público em gozo de férias, licenças e afastamentos de qualquer natureza é medida de natureza administrativa, considerando apenas para a contratação a impossibilidade de substituição e ou cumulação dos serviços a ser realizados por outro servidor público efetivo. No caso presente pressupõe-se a impossibilidade de substituição pela própria natureza dos serviços e pela unicidade de servidor ocupante do cargo. A contratação desta natureza é regulada por Lei Federal e pela Constituição Federal sendo permitida para casos específicos, cuja especificidade a situação presente se adequa, não havendo, então, qualquer sombra de dúvida quanto à legalidade e Constitucionalidade da matéria. Entendemos ser justa a matéria pelos próprios fundamentos textuados e pelas considerações acima. A redação gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2006.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 20/06/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 19/06/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Resolução nº 05/06, de 06/06/2006.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu
Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado. Presente no artigo 2º da matéria em estudo a previsão de qual dotação orçamentária suportará a despesa decorrente, confrontando-a com a Lei orçamentária é possível confirmar sua existência, independentemente da importância a ser lançada, haja vista a existência do dispositivo contido no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Pela necessidade da substituição e pela conveniência administrativa, entendemos ser a matéria financeiramente e economicamente viável ao Poder Legislativo Municipal.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de junho de 2006.

Vereadora **LUCIMEIRE FRETAS GUIMARÃES**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br